



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.311/2017
De 10 de fevereiro de 2017

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DO DECRETO N.º 2910/2014".

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 2º do decreto nº. 2910/2014 de 24 de janeiro de 2014, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º - Considera-se número significativo de interessados a quantia de 25 (vinte e cinco) pessoas"

Art. 2.º - Fica alterada a redação do Art. 3º do decreto nº. 2910/2014 de 24 de janeiro de 2014, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3.º - Somente serão autorizados alunos cujos cursos não estejam disponíveis no município de Pilar do Sul e integrem o sistema oficial de ensino do Estado devidamente credenciado e autorizado pelo Ministério da Educação."

Art. 3.º - Fica revogada a redação do Art. 4º do decreto nº. 2910/2014 de 24 de janeiro de 2014.

Art. 4.º - Fica alterada a redação do Art. 5º e seu inciso II do decreto nº. 2910/2014 de 24 de janeiro de 2014 e incluso o inciso IV, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º - É vedada, a partir de 20 de fevereiro de 2017, a concessão de vagas de transporte gratuito para:

I - (...);

II - Cursos livres;

III - (...);

IV - Cursos profissionalizantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

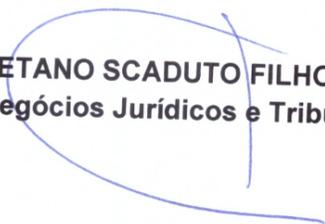
Art. 5.º - Fica criado o artigo 5º A, com a seguinte redação:

Art. 5º A - É assegurado aos alunos que iniciaram seus cursos profissionalizantes até 20 de fevereiro de 2017, o transporte gratuito para conclusão dos mesmos.

Art. 6.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário do Decreto nº. 2.910/2014 de 24 de janeiro de 2014, Decreto nº. 2.959/2014 de 30 de julho de 2014 e Decreto 3.031/2015 de 09 de fevereiro de 2015.

Pilar do Sul – SP, 10 de fevereiro de 2017.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
Secretária de Educação

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I